CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº. 0049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador
ao Senhor João Evangelista Michelazzo Penha"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Senhor João Evangelista Michelazzo Penha, no dia 07 de dezembro de 1998.

Art. 2º.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (15.12.1998).

450

449